

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processos: eTC-00011396.989.21-2 (PRESTAÇÃO DE CON-TAS 2021)
eTC-00018832.989.22-2 (REPRESENTAÇÃO)
Órgão: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Organização
Soc. Civil: Associação Reciclando Felicidade
Objeto: Colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil/Creche.
Matéria **:** - **Termo de Colaboração nº 000724/2019-SE-SE03-RPI** de 09/08/2019 – vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da Assinatura (09/08/2019 a 09/08/2024) – valor: R\$ 17.140.134,00
(TC-20650.989.19-7);
- 1º Termo de Aditamento (TC-22482.989.20-9) ;
- Prestação de contas de 2019 (TC-10838.989.20-0); (Julgados regulares pela E. Segunda Câmara, em sessão de 30/03/2021 – Acórdão publicado no DOE de 13/05/2021 – com trânsito em julgado em 07/06/2021 – ev.75/76 e 80) ;
- 2º Termo de Aditamento (TC-10442.989.21-6);
- 3º Termo de Aditamento (TC-00133.989.22-8) ; (Julgados regulares pela E. Segunda Câmara, em sessão de 13/09/2022 – Acórdão publicado no DOE de 04/10/2022 – com trânsito em julgado em 27/10/2022 – ev.36, 39/40 e 42) ;
- Prestação de contas de 2020 (TC-11391.989.20-9 – AT - ATJ) ;e,
- Termo de Rescisão (TC-14668.989.22-1 – em trâmite)
Processo: eTC-00011396.989.21-2 (PRESTAÇÃO DE CON-TAS)
Em Exame **:** - Repasses Públicos ao Terceiro Setor - **Prestação de contas do exercício de 2021** relativo ao **Termo de Colaboração nº 000724/2019-SESE03-RPI** – encerramento do exercício em 31/12/2021 – Valor Repassado: R\$ 3.537.631,44 (Recurso Municipal).
Autoridades Responsáveis pelo Órgão Jurisdicionado e que firmaram os instrumentos **:** Gustavo Henric Costa (Prefeito Municipal); Paulo Cesar Matheus da Silva (Secretário de Educação – Período: 01/01 a 05/07/2021); Alex Viterale

de Sousa (Secretário de Educação – Período:06/07/2021 a 31/12/2021).
Pela Entidade **:** Silas de Souza Guimarães (então Presidente); Beatris Leite Martins da Silva (Presidente – Período: 01/01/2021 a 18/02/2021) e Katia Cristina Alves de Almeida (Presidente – Período: 19/02/21 a 31/12/2021).
Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360); Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221); José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319); Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850); Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.
PROCESSO: eTC-00018832.989.22-2 (REPRESENTAÇÃO)
Representante: **MARIA ANGELA GIANETTI** (Diretora do Departamento de Planejamento da Educação – Divisão Técnica de Gestão de Parcerias)
Representada **:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS. Autoridades Responsáveis pelo Órgão Jurisdicionado e que firmaram os instrumentos** **:** Gustavo Henric Costa (Prefeito Municipal); Paulo Cesar Matheus da Silva (Secretário de Educação – Período: 01/01 a 05/07/2021); Alex Viterale de Sousa (Secretário de Educação – Período: 06/07 a 31/12/2021).
Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360); Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221) e JULIANA RODRIGUES ZAMBONI (OAB/SP 424.545);
Assunto **:** Ofício: 188/2022 – SESE08.06 de 10/03/2022 – encaminha documentação referente ao processo administrativo nº 46.786/2021, para averiguações de denúncia na execução do Termo de Colaboração nº 000724/2019-SESE03-RPI, formalizado com a Associação Reciclando Felicidade. Vistos. Tratam os autos da **prestação de contas do exercício de 2021** apresentada a este Tribunal para os fins do disposto no inciso XVII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, repasses públicos ao terceiro setor, relativo ao Termo de Colaboração nº 000724/2019-SESE03-RPI (**Processo:TC-20650.989.19-7**) , com encerramento do exercício em 31/12/2021, ajuste celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Guarulhos** e a Organização da Sociedade Civil **Associação Reciclando Felicidade**, tendo por objeto a colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o

desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil/Creche – Valor Repassado: R\$ 3.537.631,44 (Recurso Municipal). Também em exame o **TC-18832.989.22-2**, referente representação encaminhada pela Senhora **MARIA ANGELA GIANETTI** (Diretora do Departamento de Planejamento da Educação – Divisão Técnica de Gestão de Parcerias), petição formulada em 10/03/2022 (Ofício nº 188/2022 – SESE08.06 - evento 1.1 dos autos), versando sobre a averiguação de representação enviada à Ouvidoria da Prefeitura de Guarulhos, referente ao Termo de Colaboração nº 000724/2019-SESE03-RPI, datado de 09/08/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e a Associação Reciclando Felicidade (Projeto Vida), envolvendo também o Instituto de Solidariedade Vamos Educar. Após a instrução dos autos, foram expedidos ofícios com vistas à notificação pessoal das partes e responsáveis, inclusive ao Senhor PAULO CÉSAR MATHEUS DA SILVA, Ex-Secretário Municipal de Educação de Guarulhos, bem como à Sra. BEATRIS LEITE MARTINS DA SILVA, Ex-Presidente da Associação Reciclando Felicidade, para que tomassem conhecimento do despacho publicado em 19/06/2023, e no prazo de **15 (quinze) dias** , apresentassem as alegações e documentos que se fizerem oportunos. Ainda, a entrega pessoal dos ofícios de notificação resultou infrutífera, consoante certificado nos eventos 127.1, 127.2 e 127.4 do TC-011396.989.21-2 bem como no 18832.989.22-2. Isto posto, nos termos do que dispõe o artigo 91, IV, da Lei Complementar n. 709/93, ficam **NOTIFICADOS** o Senhor **PAULO CÉSAR MATHEUS DA SILVA** , Ex-Secretário Municipal de Educação de Guarulhos, bem como à Sra. **BEATRIS LEITE MARTINS DA SILVA** , Ex-Presidente da Associação Reciclando Felicidade, para que, após tomarem conhecimento do contido nos processos em exame, no prazo de **15 (quinze) dias** , contados da última publicação do presente, encaminhe os esclarecimentos e documentos que se fizerem oportunos. Alerto aos interessados que a não apresentação de documentos, sem causa justificada, ensejará o julgamento da matéria no estado em que o processo se encontrar. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos. Publique-se.

DESPACHO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: TC-014487.989.23-8.
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde através do Departamento Regional de Saúde de Sorocaba- DRS XVI.
Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário de Saúde atual), David Everson Uip (Secretário à época), Carlos Eduardo Ribeiro de Moura (Diretor Técnico de Saúde), Sílvia Maria Ferreira Abrahão (Diretora Técnica de Saúde à época), Fabiana Rodrigues Arruda Vanderlei (Diretora Técnica de Saúde substituta à época), Maria Angela Elias Cavalcante (Diretora Técnica de Saúde substituta à época).
Conveniada: Prefeitura Municipal de Ribeira.
Responsáveis: Ari do Carmo Santos (Prefeito atual), Jonas Dias Batista (Prefeito à época).
Assunto: Prestação de contas dos recursos financeiros concedidos em 2017, decorrente do Convênio nº 146/2016, no valor de R\$ 100.000,00. Vistos. Trata o processo **TC-14487.989.23-8** da prestação de contas dos recursos financeiros concedidos em 2017 no âmbito do decorrente **Convênio nº 146/2016** , no valor de R\$ 100.000,00, firmado entre a **Secretaria de Estado da Saúde** através do **Departamento Regional de Saúde de Sorocaba-DRS XVI** e a **Prefeitura Municipal de Ribeira**. Em face do determinado no despacho constante do evento 29, foram expedidos ofícios com vistas à notificação pessoal dos interessados, inclusive do **Sr. Jonas Dias Batista , ex-Prefeito Municipal de Ribeira** , para tomar conhecimento dos autos e prestar os esclarecimentos que entendesse cabíveis. A entrega pessoal do Ofício resultou infrutífera, consoante certidões juntadas no evento 53. Isto posto, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Jonas Dias Batista , ex-Prefeito Municipal de Ribeira** , nos termos do **artigo 91, IV da L.C. nº 709/93**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias** , apresente as alegações que entender cabíveis, alertando-o de que o não comparecimento ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontrar. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que **será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (tce.sp.gov.br/diariooficial)**, por três vezes consecutivas. Publique-se.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor PAULO CESAR SILVA ALVARENGA, RG MG-6.***.***0, SEI 9004089-14 (ATO 1821/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor PAULO EDUARDO PAGGIOSSI, RG 11.***.***-5, SEI 9004446-14 (ATO 1826/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora MICHELE SCHULZ DOS REIS RODRIGUES, RG 53.***.***-7, SEI 9004869-14 (ATO 1827/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor LUIÍS GUSTAVO PILA D'ALOIA, RG 26.***.***-3, SEI 9005210-14 (ATO 1829/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor RENATO SEIJI KAWASAKI, RG 33.***.***-5, SEI 9005452-14 (ATO 1830/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor ADELINO DETOFOL, RG 39.***.***-0, SEI 9003994-14 (ATO 1833/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor ANTONIO CARLOS LUZ MAGALHÃES, RG 19.***.***-3, SEI 9004936-14 (ATO 1837/2024).

DESIGNANDO DAVID ABISCH MEHLBERG, RG 22.***.***-2, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Andréa Vilas Boas Soares Alexandre, que participa do “2º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para Administração Pública”, promovido pela empresa Infoco RH - Desenvolvimento e Capacitação, em Foz do Iguaçu - PR (ATO 1801/2024).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Processo: SEI nº 0022091/2023-39

Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2023
Instrumento: Contrato nº 92/2023 (não assinado)
Objeto: Aquisição de materiais consumíveis de copa e de higiene, com fornecimento parcelado (item 02 - Guardanapo de papel).

Contratante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Empresa: JKT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS COMÉRCIO E INTERMEDIÇÕES LTDA ME.

Representante legal: Sr. JUAN ESTEBAN DE OLIVEIRA SILVA

Assunto: Notificação para interposição de Recurso Administrativo.

Constata-se dos autos do Processo SEI nº 0022091/2023-39 que a empresa JKT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS COMÉRCIO E INTERMEDIÇÕES LTDA. ME sagrou-se vencedora do Item 02 (Guardanapo de Papel) do Pregão Eletrônico nº 33/2023, instaurado por este Tribunal, visando à aquisição de materiais consumíveis de copa e de higiene, com fornecimento parcelado, pelo valor total de R\$ 8.121,60 (oito mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

Configurada situação de recusa injustificada de celebração do contrato, em afronta ao previsto no Edital, expediu-se o Ofício GDGP nº 10/2024, concedendo prazo para apresentação de Defesa Prévia.

Frustrada a tentativa de entrega do documento, procedeu-se à notificação por Edital, publicado no DOE-TCESP entre os dias 13 e 15/03/2023.

Transcorrido o prazo consignado para apresentação de Defesa Prévia, não se identificou o recebimento de documentos por parte dessa empresa.

A matéria foi, então, submetida à apreciação superior, que ao analisar a matéria decidiu pela responsabilidade dessa empresa no descumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, aplicando as seguintes sanções:

A) MULTA, no valor de R\$ 2.030,40 (dois mil trinta reais e quarenta centavos), amparada no artigo 3º, inciso IV, alínea “a” da Resolução TCESP nº 06/2020;

B) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses com base no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c artigo 2º, inciso III e §1º, e artigo 3º, inciso IV, alínea “c”, da citada Resolução; e

C) DESCREDECIMENTO do CAUFESP e do SICAFI.

Referida decisão foi publicada, na íntegra, no DOE - TCESP em 07/08/2024.

Assim, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica essa empresa NOTIFICADA quanto à decisão exarada, bem como quanto ao direito de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, CONTADOS DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRA-TQ, SENDO ESTA A SEGUNDA, nos termos do artigo 7º, inciso IV da Resolução TCE-SP nº 06/2020 e do artigo 109, inciso I, alínea “f” da Lei Federal nº 8.666/1993.

As razões recursais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico gdcp@tce.sp.gov.br.

Nos documentos a serem enviados, essa empresa deverá estar regularmente representada por representante legal ou por procurador constituído em instrumento de procuração ou de subestabelecimento.

Faculta-se, ainda, a vista dos autos do processo administrativo, mediante solicitação a ser encaminhada também para o endereço gdcp@tce.sp.gov.br, o que não modifica ou altera o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso.

PROCESSO SEI Nº 0019323/2023-71
CONTRATO Nº 43/2024
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: CENTRIC SYSTEM BRAZIL SOFTWARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de solução para monitoramento e auditoria de Active Directory e servidores de arquivos, incluindo software, hardware, suporte técnico e treinamento.
VALOR TOTAL: R\$ 321.010,00 (trezentos e vinte e um mil e dez reais);
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.40.90.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.
A eficácia do presente instrumento e de seus eventuais aditamentos está condicionada a sua divulgação, no prazo legal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PRAZO DE EXECUÇÃO: **Etapa 1: 45 dias para fornecimento do software e instalação e configuração da solução. Etapa 2: 36 meses, contados a partir do fim da etapa 1, para Suporte técnico e uso do hardware em comodato. Etapa 3: Até 3 meses, contados a partir do fim da etapa 1, para treinamento.**
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024

LICITAÇÕES

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 23240/2023-87 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, pelo período de 12 (doze) meses, a serem executados nas dependências da Unidade Regional de Itapeva – UR-16. Extrai-se do termo de homologação da sessão pública realizada por meio eletrônico no Sistema de Compras do Governo Federal nos dias 01 e 02/08/2024 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a empresa KIEV SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., pelo valor total de R\$ 294.844,32 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para 12 (doze) meses de contratação.

Despacho da Presidência: Com fundamento nos incisos VIII e X, do art. 2º da Resolução nº 21/2023, ADJUDICO o objeto à empresa Kiev Serviços de Segurança Ltda. , HOMOLOGO os procedimentos adotados no âmbito Pregão Eletrônico nº 90003/2024, bem como AUTORIZO a despesa no montante de R\$ 294.844,32 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).